



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 756/2020

AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá em **4,19%** (quatro vírgula dezenove por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X, do artigo 37 c.c. o §4º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal;

Art. 2º - Dos cargos existentes, os subsídios ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

- a) Vereadores.....R\$ 2.543,98.
- b) Presidente da Câmara.....R\$ 3.347,34.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 11 de março de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo